



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.778/2024 - Fl. 5

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA OFICINA DE RITMOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo Contratar Profissional de Arte e Cultura para realizar oficina de Ritmos, entre os meses de agosto a dezembro. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.778 de 28 de maio de 2024).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária, para valorizar os artistas locais e também com a alta demanda para esta oficina, como comprova a lista de espera (Anexo "Lista de Espera").

Requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica e critérios de seleção:

Para habilitação e qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- a) Cópia simples do RG e CPF;
- b) Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS ou de declaração de regularidade com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º da Constituição Federal e do art. 27 da Lei Federal nº 8.036/1990;
- c) Inscrição atualizada e completa no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes para Fomento à Cultura e Turismo Municipal, contendo dados pessoais/institucionais e profissionais; portfólio de realizações e links para comprovação das informações fornecidas;
- d) Proposta de serviços compatível com os valores previstos na Tabela Referencial (Anexo 2) integrante do Edital Nº 006/2024 – Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, incluindo garantia de execução dos serviços nos termos do modelo fornecido.

Os critérios para seleção dos contratados levarão em consideração:

- a. **Valorização Territorial:** priorização da contratação de artistas e profissionais de arte e cultura residentes ou atuantes no território (bairro, distrito de Mogi das Cruzes) onde serão realizados os eventos ou atividades;
- b. **Intercâmbio Territorial:** priorização da contratação de artistas e profissionais de arte e cultura residentes ou atuantes em território (bairro, distrito de Mogi das Cruzes) diverso daquela em que serão realizados os eventos ou atividades;
- c. **Valorização da Diversidade,** expressa por meio de:
 - i. Atenção à contratação de profissionais de diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais, buscando contemplar ao máximo possível a diversidade artística da cidade e também, quando possível, de outras localidades;
 - ii. Atenção à contratação de mulheres em proporção equilibrada em relação ao número de homens contratados;



- iii. Atenção à contratação e visibilidade de pessoas pretas e indígenas;
 - iv. Atenção à contratação de artistas pessoas com deficiência (PcD) e à viabilização de recursos de acessibilidade para o público;
- d. Valorização da qualificação continuada, comprovada por meio da participação em formações e capacitações promovidas pela Secult ou por outras instituições (mediante certificado válido).

Para nortear a aplicação dos critérios acima indicados, deverão ser utilizadas as informações disponíveis no Cadastro de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes.

Locais de realização dos serviços: Os serviços serão realizados de maneira presencial;

Condições e cronograma de execução dos serviços: A execução será feita presencialmente, mediante realização das atividades previstas pelos contratados nas datas, horários e locais acordados, conforme o seguinte cronograma:

DATAS/PERÍODO	HORÁRIOS	ATIVIDADES PREVISTAS
Setembro a dezembro	07h as 08h	sexta-feira – Oficina de Ritmos

Obrigações, deveres e penalidades do contratado e da Administração:

Os deveres e obrigações dos contratados são: Executar os serviços conforme o acordado e definido pelo Termo de Referência. Quaisquer alterações necessárias devem ser comunicadas com antecedência à SeCult, para que não haja prejuízo no bom andamento do evento.

Os deveres e obrigações da Secult, na condição de contratante são: Realizar a abertura e inscrições para as oficinas, realizar o apoio com o local para a realização das atividades, realizar outros apoios definidos pelo Termo de Referência e efetuar o encaminhamento dos documentos fiscais para que os trâmites de pagamento sejam realizados.

Caso a execução não seja realizada em conformidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O recebimento dos serviços e comprovação de sua efetiva e adequada execução serão acompanhados e fiscalizados pela **DIRETORIA DE CULTURA**, da Secult.

Condições e cronograma de execução dos pagamentos:

O pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Orçamento estimado: A execução da presente contratação implicará no custeio da importância total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

A contratação faz parte das despesas previstas no Planejamento Anual da Secult para 2024, que considera rubricas orçamentárias para as ações de Valorização da Cultura Local, Serviços de Terceiros PJ.

Observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, a composição de preços foi baseada na utilização da Tabela Referencial de Remuneração que integra o Edital Nº 006/2024 – Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura



e Turismo (Anexo 2), a qual, por sua vez, foi composta a partir de levantamento de preços correlatos junto às prefeituras municipais do Alto Tietê e São Paulo, que viabilizaram a atualização de preços praticados pela Secult anteriormente baseados no Edital nº 45/2019, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - Adequação orçamentária

A previsão orçamentária para tal finalidade está na rubrica 566.

Agente público designado:

CARLOS EDUARDO LEME DO PRADO

RGF 22.324

Mogi das Cruzes, 18 de setembro de 2024

CLAUDINÉLI MOREIRA RAMOS

Secretária de Cultura de Mogi das Cruzes